



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 962

Ji-Paraná (RO), 24 de novembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 3659-2010 Anexo XIII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 012/2010-CGM.

Com base no Registro de Preços nº 012/2010-CGM e Parecer nº 2075/CGM/2010 às fls. 62/63, **AUTORIZO:**

1. Acréscimo de 25%, em relação aos termos do Contrato de Compromisso de Fornecimento nº 067/PGM/09, para o item abaixo relacionado:

Triângulo Comércio de Medicamentos Ltda

Dados do registro		Dados do acréscimo		
Itens	quant.	25% da quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
15	3600	900	0,09	81,00
TOTAL				81,00

3.881,00 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais), para os itens 15 e 72.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 23 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15201/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	850	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	46.379,17
410	08.243.1014.2045.2045	Manutenção do Abrigo Municipal	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2009, referente ao Programa Abrigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15202/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.607,23** (um mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	862	10.122.2012.2060.3365	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	1.607,23
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	783	10.301.1021.1133.1133	Saúde para Todos	-1.607,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15203/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.379,17** (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	850	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	46.379,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	457	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				

458	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	4.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		

459	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	1.379,17
-----	-----------------------	---------------	----------

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
461	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
463	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
465	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15204/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.833,12** (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE	862	10.122.2012.2060.3365	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	7.833,12
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio nº 498/PGE/2009 – Equipamentos de Radiologia e Mamógrafos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15205/GAB/PMJP/2010

Designa o servidor Alcides Paio para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Fundação Cultural, durante o período das férias da titular, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no período de 01 a 30 de dezembro de 2010, conforme ofício nº 0270/FCJP/2010, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Alcides Paio** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, durante as férias da titular, no período de 01 a 30 de dezembro de 2010, com ônus

para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15206/GAB/PMJP/2010

Designa o servidor Marlon Filipe Kuibida Costa para exercer, interinamente, as funções de Vice-Presidente da Fundação Cultural, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 0270/FCJP/2010, e **Considerando** a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marlon Filipe Kuibida Costa** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Vice-Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 01 a 30 de dezembro de 2010, com ônus para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15207/GAB/PMJP/2010

Designa Márcia Fernandes Rigo, para exercer interinamente, as funções de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 0270/FCJP/2010, e **Considerando** a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

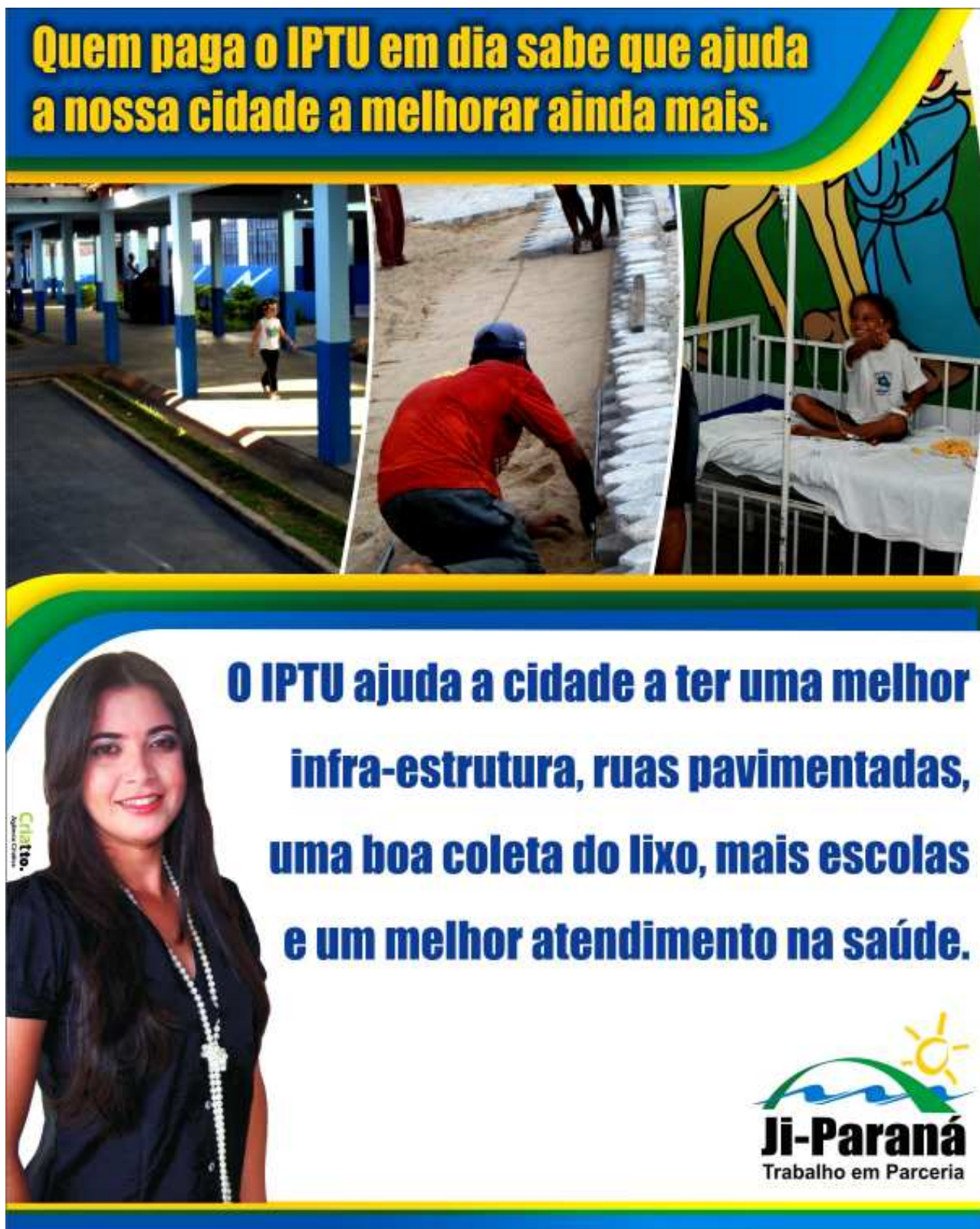
DECRETA:

Art. 1º. Fica designada **Márcia Fernandes Rigo**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 01 a 30 de dezembro de 2010, com ônus para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.

O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social